



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
PODER LEGISLATIVO**

Tel.: (35) 3573-1377 / 3573-1012
Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP 37115-000 - Monte Belo - MG
www.camaramontebelo.mg.gov.br | camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br
CNPJ: 02.941.513/0001-22

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 002, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

PROTOCOLO N.º 017, 2018

DATA: 01 de fevereiro de 2018 Hs. 16:10

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO

REAJUSTA O VALOR DOS SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE E VEREADORES DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MONTE BELO, MG., NA FORMA E COM BASE NO ARTIGO 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Belo MG, no uso de suas atribuições legais, apresenta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado em 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento) o subsídio do Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Monte Belo, MG.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2018.

Monte Belo, 1º de fevereiro de 2018

CLÁUDIO DONIZETE PEREIRA
PRESIDENTE DA CAMARA

NILSON DONIZETE DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

RICARDO RIBEIRO DO PRADO
SECRETARIO

APROVADO EM único TURNO
POR unanimidade (08 votos)
A MATÉRIA DO PROJETO de Lei do
Legislativo N.º 002/2018
SALA DAS SESSÕES 06, 02, 2018

PRESIDENTE

APROVADO EM: único TURNO
POR unanimidade (08 votos)
A REDAÇÃO DO PROJETO de Lei
do Legislativo N.º 002/2018
SALA DE SESSÕES 06 / 02 / 2018

PRESIDENTE